



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



OF.CMV.PR/AL/GP.Nº 265/2019

Viana/ES, 03 de outubro de 2019.

Exmo. Sr.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Viana – Estado do Espírito Santo

Prefeitura Municipal de Viana

Protocolo nº 16296/19

03 / 10 / 19

[Handwritten Signature]

Referência: **Encaminha Autógrafo de Lei nº 3.050/2019.**

Venho pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para os fins colimados no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Viana, o Projeto de Lei nº 29/2019, de autoria do Poder Executivo, transladado no Autógrafo de Lei nº 3.050, de 03 de outubro de 2019, que altera o §4º do artigo 76 da Lei nº 1.595, de 28 de dezembro de 2001.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2019.10.03
08:59:30 -0300

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.050, de 03 de outubro de 2019.

Altera o §4º do artigo 76 da Lei nº 1.595, de 28 de dezembro de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos da Lei nº 1.595, de 28 dezembro de 2001, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 76 O Regime Próprio de Previdência do Município de Viana será custeado mediante os seguintes recursos:
(Redação dada pela Lei nº 1872/2006):

(...)

§ 4º As contribuições não creditadas na conta do IPREVI na data apazada no parágrafo anterior sujeitará o ente federativo ao pagamento de multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) e juros simples à razão de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao mês, calculado sobre o débito atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE ou pelo índice que vier eventualmente a substituí-lo, até a data de seu efetivo pagamento"



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Plenário "João Paulo II"



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 03 de outubro de 2019

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736

Assinado
digitalmente por
FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Data: 2019.10.03
08:54:28 -0300

Presidente